



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.209/2007

## “FIXA OS VENCIMENTOS DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM”.

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos dos cargos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, da seguinte forma:

I. Secretaria Geral.	R\$ 1.034,00
II. Técnico Contábil.	R\$ 1.034,00
III. Assistente de Gabinete:	R\$ 516,75
IV. Auxiliar de Secretaria:	R\$ 516,75
V. Servente.	R\$ 380,00

Art. 2º - Excepcionalmente, no exercício em que esta Lei entrar em vigor, não se aplicará aos servidores do legislativo o reajuste previsto aos outros servidores municipais, conforme art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de abril de 2007.

Bom Jardim de Minas, 20 de abril de 2007.

  
CARLOS ROBERTO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

26 / 04 / 2007  
*gabriel*